



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025
DISPENSA Nº 16/2025
EXECUÇÃO: INDIRETA
EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de pintura da Casa da Cultura - Bem Inventariado do Patrimônio Cultural Artístico de Senador Amaral através do recurso da Lei Aldir Blanc - Senador Amaral/MG conforme especificações e exigências da Secretaria responsável.

No dia 30/01/2025, através da Agente de Contratações do Município de Senador Amaral – MG, nomeada pela Portaria Nº 017, de 07 de Fevereiro de 2025, procedeu o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025, DISPENSA Nº 16/2025. Aberta a sessão, procedeu-se análise documental da proponente de menor oferta de valores interessada em contratar com o Município, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de pintura da Casa da Cultura - Bem Inventariado do Patrimônio Cultural Artístico de Senador Amaral através do recurso da Lei Aldir Blanc - Senador Amaral/MG conforme especificações e exigências da secretaria responsável., conforme a justificativa a seguir: Justifica-se a contratação de empresa especializada para pintura da Casa da Cultura que além de ser um patrimônio de valor histórico e artístico, exerce papel fundamental como ponto de encontro e difusão cultural na comunidade, oferecendo atividades, eventos e exposições que beneficiam um grande número de cidadãos. A manutenção visa assegurar a integridade do edifício e garantir que o espaço continue sendo um ambiente seguro, acolhedor e adequado para a realização de atividades culturais. A contratação do serviço de pintura se faz necessária para a manutenção da estética e da funcionalidade da edificação, preservando tanto seu valor histórico quanto a qualidade do atendimento à população. Adiante, com base no disposto do Art. 72, inciso VI da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ato seguinte, após registrada a razão da escolha do fornecedor para efetivação da contratação direta, passou-se para análise dos seus documentos habilitatórios para que, estando corretos seja efetivada a contratação com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a contratação pelo Município da empresa: DIEGO CARVALHO DE REZENDE, CNPJ: 22.769.879/0001-73 localizada na Rua Vereador José B Silva, Nº 5, bairro Vila Nossa Senhora Aparecida, Cambui/MG, CEP: 37.600-000, cujo o valor total é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) da qual será pago em até 30 (trinta) dias, conforme a correta execução/aprovação dos serviços/produtos entregues. Como a devida ratificação da presente contratação pela autoridade competente, promove-se a publicação de extrato de ratificação através de fixação no mural de avisos do Paço Municipal, conforme disposto do Art. 94, inciso II, §2º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Nada mais sendo tratado a presente Ata vai assinada pela Agente de Contratações.

ROSA ANGELA OSCO SANTOS
Agente de Contratação



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000
Telefone: (35) 3437-1137 - CNPJ Nº 41.778.556/0001-90
www.senadoramaral.mg.gov.br - licitacao@senadoramaral.mg.gov.br